



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2020 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020 NOS CAMPUS ITAPORANGA

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Itaporanga, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2020**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2020**, conforme Edital nº 147/2019, de 19 de setembro de 2019 (e suas alterações posteriores seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2020 modalidade presencial do IFPB – Campus Itaporanga, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- Os candidatos classificados no **anexo IV**, nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT INTEGRADO 2020, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT INTEGRADO 2020.
- As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o ano letivo 2020, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro ano letivo posterior.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 21 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 22 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula** eletrônico através do **Portal do Estudante do IFPB** e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> e ao final do preenchimento dos formulários, o candidato será direcionado para impressão o Formulário de Pré-matrícula, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.
- Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no **Formulário de Pré-matrícula** o candidato deverá seguir as instruções constantes no tutorial com as devidas orientações e disponível no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf
 - No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT Integrado 2020.
 - Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula; ou o seu representante legal quando o candidato aprovado for menor de idade.
 - O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 23 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 24 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 25 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 26 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 27 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 28 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.
- 29 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT Integrado 2020.
- 210 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com este Campus da instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 211 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA - Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.
- 212 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 213 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Itaporanga publicará nova chamada através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 214 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.5 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO
PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	06 e 07 de Janeiro de 2020
Análise da Documentação	06 a 08 de Janeiro de 2020
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	09 de Janeiro de 2020

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS ITAPORANGA

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Informática	08h às 12h 14h às 17h

End.: Rodovia PB 386 – Km 2 – Itaporanga/PB Contato: (83) 9 9176-7425/
9 9117-6976



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Cópias + originais legíveis e sem rasuras*:

- a. 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e. Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f. Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental**;

Observações:

* *Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

** *Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*** *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas).

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

- 53 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.
- 54 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2020, ou seja, os meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019**.
- 55 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 56 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
- Os valores percebidos a título de:
 - Auxílios para alimentação e transporte;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

- Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado pela COMPEC.

62 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

63 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

64 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Itaporanga (<http://www.ifpb.edu.br/itaporanga> e do Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/>).

65 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Itaporanga venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

- 66 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 67 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Itaporanga através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/itaporanga>

Itaporanga, 30 de dezembro de 2019.

Franklin Medeiros Galvão
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Itaporanga
Portaria 2929/2018-Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 22/2019, 30 de dezembro 2019

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT
INTEGRADO 2020 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e
acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/146/>

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA deverá ser preenchido eletronicamente através do Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: **<https://estudante.ifpb.edu.br/login/>**

TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: **https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf**

IMPORTANTE!

O candidato poderá preencher os formulários eletrônicos através do Portal do Estudante e posteriormente deverá imprimir o arquivo gerado e levar até o Campus acompanhado de toda a documentação exigida para a pré-matrícula, durante o prazo e no local estabelecido neste Edital.



ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2020

CAMPUS: ITAPORANGA
CURSO: Técnico em Técnico em Edificações – Turno: Matutino

Ampla concorrência – Vagas: 16

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
22º	GUILHERME JOSÉ MOURATO SILVA	8.3
23º	CARYNNE ALVES DE SOUSA BASÍLIO	8.3
24º	DANIELA PEREIRA COELHO	8.2
25º	GABRIEL SILVA SOARES	8.2
27º	LEOVANIA CAVALCANTE ZUZA	8.1
28º	GABRIEL EVAI PEREIRA LOPES	8.0
31º	JESSICA SOARES RODRIGUES	7.8
32º	JOSÉ MICHEL NUNES BATISTA	7.8
33º	RANIELDO CAVALCANTE LUIS	8.4
34º	JADEMILSON GALDINO MIGUEL	7.7
35º	JOSÉ RICARDO IZIDRO SOBRINHO	7.7
36º	MARIA JEANE FIGUEIREDO DA SILVA	7.6
37º	VALDIR CAZE SILVA NETTO	7.6
39º	MARIA GABRIELY MANGUEIRA ANÍZIO DE LIMA	7.5
40º	MARIA EDUARDA LOPES BENTO DA SILVA	7.5
41º	EMLY MARIA MENDES CAIANA	7.5

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
42º	GUILHERME VIRGULINO RODRIGUES FERREIRA	7.5

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 03

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
33º	RANIELDO CAVALCANTE LUIS	7.8
34º	JADEMILSON GALDINO MIGUEL	7.7
36º	MARIA JEANE FIGUEIREDO DA SILVA	7.6



ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2020

CAMPUS: ITAPORANGA
CURSO: Técnico em Técnico em Edificações – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 12

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
22º	ITALO DAVI DOS SANTOS RIBEIRO	8.3
24º	NICOLLY FERREIRA LEITE	8.3
25º	JÚLIO MINERVINO DE CARVALHO NETO	8.3
27º	ISAAC PEREIRA DOS SANTOS	8.3
30º	ALRISLEIDE SALVIANO DA SILVA	8.3
31º	VITÓRIA NAIANE DA SILVA TOMAZ	7.0
32º	STELLA MARY PAULINO DE FREITAS	7.0
33º	ALINE PEREIRA SALES DE LIMA	7.9
35º	MAYZA FÉLIX CUSTÓDIO	7.9
37º	MARIA LUÍSA CUSTÓDIO DA SILVA	7.9
38º	MARIO THIAGO LOPES FILHO	7.8
39º	JOSÉ LUCAS VALE DA SILVA	7.8

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 03

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
46º	FELIPE RODRIGUES LOPES	7.5
48º	JULIO CESAR CIRILO MIGUEL	7.4
49º	MARIA EDUARDA CORCINO DE SOUSA TEIXEIRA	7.4

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
27º	ISAAC PEREIRA DOS SANTOS	8.1

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 02

64º	ESPEDITO RENÁ DA SILVA	6.6
65º	ANA CLARA CALIXTO LEITE	6.5



ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2020

CAMPUS: ITAPORANGA
CURSO: Técnico em Informática - Turno: Matutino

Ampla concorrência - Vagas: 18

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
21º	DAVI JUVITO FRANCO	8.9
22º	ANA CLARA ALVARENGA RODRIGUES	8.8
23º	BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	8.8
24º	THAUAN MANOEL RAMALHO MARTINS	8.8
28º	GRAZIELLY VERAS DE SOUZA	8.7
29º	KAIQUE JOSE EMIDIO GIL	8.7
32º	CAIO KLEIVSON SERAFIM GALDINO ALVES	8.7
34º	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DA SILVA	8.6
36º	RAYANE LEITE DOS SANTOS	8.6
37º	MARIA MILENY NUNES SIMÃO DE MOURA	8.6
38º	IZABEL SIQUEIRA DA SILVA	8.6
39º	JOSÉ MARCOS CAETANO DE ARAÚJO	8.6
40º	RAYKE SThERLAN CARVALHO GOMES	8.6
42º	HELEN CRISTINNY DE SOUSA MOREIRA	8.4
43º	VIVIANE DE SOUSA SALES	8.3
44º	SABRINA MAJORIE DE FIGUEIREDO RODRIGUES	8.3
45º	TAYNNA DE ALMEIDA OLEGÁRIO	8.3
46º	LÍDIA FERREIRA FELIX	8.3

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
48º	GABERIEL DE FREITAS TERTULIANO	8.2

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
40º	RAYKE SThERLAN CARVALHO GOMES	8.6
42º	HELEN CRISTINNY DE SOUSA MOREIRA	8.4

